



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº005/2014

“Dispõe sobre a atualização das taxas Municipais, em UFM e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 05/66 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1966 E ALTERAÇÕES POSTERIOES EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

Artigo 1º - Ficam atualizadas as taxas Municipais em UFM (Unidade Fiscal do Município de Cabralia Paulista) , a partir da presente data obedecendo a seguinte tabela:

TAXAS E SERVIÇOS	VALORES EM UFM
1) Taxa de Entrada de Requerimentos.....	12,83
2) Taxa de Análise de Projetos:	
- Residencial.....	12,83
- Comercial.....	24,18
- Industrial.....	36,40
3) Taxa de apreensão de gado:	
a) Eqüino, bovino, ovino, caprino e outros (por cabeça).....	12,83
4) Taxa de estadia de animais apreendidos por dia.....	30,74
5) Taxa de Sepultamento.....	12,83
6) Concessão de Terreno Perpétuo-Avenida.....	50,82
7) Concessão de Terreno Perpétuo-Fora da Avenida.....	38,01
8) Expedição de Certidão Negativa ou Similar.....	14,00
9) Transporte de terra ou areia:	
- Perímetro Urbano.....	10,88
- Fora do Perímetro Urbano até 5 Km.....	11,22
- Fora do Perímetro Urbano de 06 Km até 25 Km.....	16,93
10) Taxas de Licença – Alvará de Funcionamento	
a) Empresas de Grande Porte.....	156,67
b) Empresas de Pequeno Porte.....	63,08
c) Atividades Financeiras.....	94,13
d) Serviços Postais.....	94,13
e) Telefonia	347,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



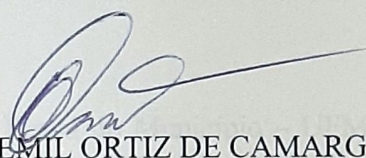
MUNICÍPIO VERDE

- Grupo I.....	38,49
- Grupo II.....	25,72
- Grupo III.....	25,72
- Grupo IV.....	10,08
- Grupo V.....	38,49
11) Taxa de Limpeza de Terreno.....	0,28 o m2
12) Licença para Ambulante por dia.....	19,21
13) Licença para Ambulante por mês.....	72,04
14) Carrinhos (doces, pipocas) mensais.....	10,08
15) Corte de Arvore.....	16,01

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Artigo 3º -Revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 09 janeiro de 2014


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume